

CIRCULAR N 08 | 1213

1. Informamos todos os Quadros de Arbitragem que queiram assistir a jogos da PO 01, na qualidade de espectadores, que devem informar este Conselho de Arbitragem com a antecedência mínima de 72h em relação à hora do jogo.

O Conselho de Arbitragem notificará os referidos clubes da presença dos quadros de Arbitragem, para que os mesmos lhes possam atribuir lugares em segurança, distantes de adeptos e claques organizadas.

Lisboa, 10.12.2012

A Direcção do Conselho de Arbitragem